

LEI Nº 2.181 DE 12 DE SETEMBRO DE 2008

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do bairro Valeri".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os logradouros público do bairro VALERI, nesta cidade de Januária/MG, constante do "croqui" anexo, que é parte integrante desta Lei, com as seguintes denominações:

► **Praça São Jorge**, localizada na parte central do bairro;

► **Rua Genova**, inicia na Av. Leão XIII, paralela com a Rua Roma, lado direito, e com Rodovia MGT 479, lado esquerdo, antiga Rua '01';

► **Rua Roma**, inicia na Av. Leão XIII, paralela com a Val-Fiori, lado direito, e com a Rua Genova, lado esquerdo, antiga Rua '02';

► **Rua Val-Fiori**, inicia na Av. Leão XIII, paralela com a AABB, lado direito, e com a Rua Roma, lado esquerdo, antiga Rua '03';

► **Rua Treviso**, inicia na Rodovia MGT 479, paralela com a Av. Leão XIII, lado direito e com a Rua Venezia, lado esquerdo, encerra na Rua Roma, antiga Rua '04';

► **Rua Venezia**, inicia na Rodovia MGT 479, paralela com a Rua Treviso, lado direito e com o Loteamento Cidade Nova, lado esquerdo, encerra na Rua Val-Fiori, antiga Rua '05';

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, terá o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis, a nova denominação dos logradouros públicos descritos no artigo anterior.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 12 de setembro de 2008

SÍLVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal

Dr. AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

4. 4. 8. 8

RUA (03) VAL - FIGRI

04 00 00 00

R U A 1021 R O M A

VENEZIA

TREVISO

ACESSO

PRACA SAO JORGE.

A C E S S O

AUA 105

434

RUA 1017 GENOVA

LOTEAN ENTO CIOADE. NOVA

A. V. L. E. Z. O. XIII

AV. AEROPORTO

PANDEIROS

00400

DER
RUDOW

NO 7